LEI N.º 557, DE 20 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Ncr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se a auxílio para construção do cemitério público do Povoado de Buqueirãozinho, na Fazenda Cangalha ou Forquilhinha.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 20 de setembro de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito